

PROCESSO 54/2021

CONCORRÊNCIA 01/2021 – PML

ATA 03/2021

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2021, às 16:00 horas, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitações, após decisão exarada através de ofício de nº 356/2021, que demandava a anulação dos atos habilitatórios constantes na ata de nº 02 do presente certame e, em consequência, a nova análise dos documentos de habilitação, a ser realizada pelo Suplente do Presidente designado, com a finalidade precípua de divulgar o resultado preliminar da nova avaliação realizada na fase de habilitação da presente Concorrência, destinada à **Concessão Onerosa de Uso de Bens Públicos, relativos a espaços comerciais denominados “boxes” do Mercado Público de Lages**. Aberta a sessão, fizeram-se presentes para participar da sessão os representantes das proponentes:

- **JONES ARTUR DE LIZ DAMASCENO;**
- **VERA LUCIA STEFFEN BARBOSA;**
- **LA FIAMBRERIA;**
- **ANA PAULA ALVES.**

O Suplente do Presidente, juntamente da comissão, inteirou-se das interpretações concebidas sobre a documentação apresentada pelas Participantes. Pela nova conferência, desenvolvida com prudência, foram considerados **habilitados** os Licitantes:

- **NEUSA MARIA DE ABREU;**
- **VERA LUCIA STEFFEN BARBOSA;**
- **JONES ARTUR DE LIZ DAMASCENO;**
- **ANA PAULA ALVES;**
- **COOPERTROPAS;**
- **LA FIAMBRERIA LTDA.**

Pelo mesmo procedimento ficam considerados **inabilitados**:

- **EGEL EDITORA E GRÁFICA ESTRELA LTDA.** – pela apresentação da Prova de Regularidade com o FGTS com a vigência expirada e pela não apresentação dos documentos de qualificação técnica requeridos no subitem 13.3 do edital.
- **AMARILDO ANTONIO DIAS DE ASSUNÇÃO** – pela não apresentação da Prova de Regularidade com o FGTS, desatendendo o subitem 13.2.6 do edital, pela apresentação da Certidão Negativa de Concordata e Falência desacompanhada da certidão de registro no sistema Eproc, desatendendo o subitem 13.4.1 do ato convocatório e, pela ausência da declaração requerida no subitem 13.5.3 do edital.
- Em se tratando da empresa **ALAN PATRICK FREITAS**, com base no parecer de nº 0681/2021 da Procuradoria Geral do Município de Lages e, com base no que dispõe o inciso III do artigo 9º da Lei 8666/93, não pode participar do presente certame, restando, portanto, INABILITADA.

Colocada a palavra livre, não a foi usada. Para efeito de registro, de conhecimento e de publicidade, da presente ata está-se encaminhando uma via por e-mail, aos Licitantes, para manifestarem-se, se desejarem, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, que a lei lhes confere para interposição de recurso administrativo, consoante o disposto na letra “a”, inciso “I” do art. 109, da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares. Nada mais havendo a tratar, dá-se a sessão por encerrada, lavrando-se a presente ata que vai devidamente assinada.

William Schoenardie
Suplente do Presidente da Comissão

VERA LUCIA STEFFEN BARBOSA
Thiago Bettú;

Janaina Martins Machado
Membro da Comissão

JONES ARTUR DE LIZ DAMASCENO

Henrique Roberto Arruda Meneguelli
Membro da Comissão

LA FIAMBRERIA
Matheus Chaves Canani;

ANA PAULA ALVES